



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 005/2024.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pela Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04 Cédulas de Identidade nº. 95XXXX9 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **LUX VIAN EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita com o CNPJ n.º **42.767.094/0001-79**, com sede na Av: Otavio de Souza Cruz, Nº 1.406 sala 02 – Bairro: Centro Sul, Município de Sorriso/MT, representada pela Sra. **BRUNA ALVES VIEIRA**, inscrito no **CPF nº. 329.XXX.XXX-56**, residente e domiciliado no município de Sorriso/MT, residente no Município de Cuiabá/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo 005/2024 mantendo – se inalterados os quantitativos e valores unitários **Cláusula Primeira – do objeto e da Cláusula Terceira – do prazo**, nos termos do art. 124 e 125 e seus incisos da Lei 14.133/2024, permanecendo o mesmo objeto do Termo de Contrato Administrativo de nº. 005/2024.

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
01	6472	00056809	Prestação de serviço técnico em estação de tratamento de água/esgoto - serviço técnico especializado em processos de tratamento químico e ensaios microbiológicos e físico-químicos de água, prestando serviços técnicos no monitoramento (controle) da qualidade da água destinada ao consumo humano. Responsabilidade técnica do sistema do tratamento de água e distribuição de água de Juína para serviços em captação e nos processos de tratamento e ensaios microbiológicos e físico-químicos das águas da Estação de Tratamento pelo Daes nos órgão competentes exceto as análises que são enviadas para laboratórios especializados mensais e semestrais, Durante a vigência do Contrato, atendendo art. 50 da Lei 9784/99, e a portaria de Consolidação 05/2017, do ministério da saúde, onde é estabelecido as Normas e procedimentos Usados no controle e Vigilância da qualidade da Água para consumo humano.	mês	12,00	4.200,00	50.400,00

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Com a realização do presente Termo Aditivo com prorrogação de prazo sem reajuste de preço, o valor contratual mensal será de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, sendo o valor do aditivo **de R\$ 50.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)**, com fundamento no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

2.2



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 O prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda – Item 2.1 do Contrato Administrativo de n.º 005/2024, firmado em 02 de maio de 2024, passa a ter como novo vencimento em 01 de Maio de 2027, em função da realização do procedimento de prorrogação

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES;

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A realização deste Termo Aditivo está amparada nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021, onde prevê a possibilidade de acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, assim como previsto no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de n.º. 005/2024, assinado em 02 de maio de 2024, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, 27 de abril de 2026.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CNPJ: 04.709.778/0001-25

Eduardo Rodrigues da Silva

CONTRATANTE

BRUNA ALVES VIEIRA 32922693856

CNPJ n.º. 42.767.094/0001-79

BRUNA ALVES VIEIRA

CPF n.º. 329.XXX.XXX-56